



RECOMENDAÇÃO N.º 001/2005

de 18 de fevereiro de 2005

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, POR SUA PROCURADORA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO E PROMOTORES DE JUSTIÇA,

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios instituiu Comissão integrada pelos membros do Ministério Público abaixo assinados, para apurar irregularidade nos Sistemas de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a mencionada Comissão, após prévia sindicância, determinou a instauração de Inquérito Civil Público para colheita de provas e preparação de eventuais medidas a serem posteriormente adotadas;

CONSIDERANDO a existência de decisões judiciais que, em julgamento do pedido de liminar da ADIn n.º 2003.00.2.008994-0 suspendeu a eficácia dos artigos 3º e 4º da Lei Distrital n.º 2.683, de 19 de janeiro de 2001, e dos artigos 5º, *caput* e §§ 3º, 4º e 5º, da Lei Distrital n.º 3.000, de 4 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, da Portaria n.º 19, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, datada de 11 de fevereiro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 14 de fevereiro de 2005, que pode importar em descumprimento das ordens judiciais já referidas e no intuito de preservar intacta a materialidade de eventual fato típico praticado relativamente as permissões em questão,



RESOLVE

I - RECOMENDAR

Ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, Sr. *Mauro Costa Mendes Cateb*, que determine a abstenção do recolhimento, a qualquer pretexto, dos originais das autorizações/permissões de que são portadores os permissionários, por ocasião da substituição a que se refere o art. 2º. da Portaria já referida.

II – ENCAMINHAR

Cópia desta recomendação ao Governador do Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA
PROCURADORA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

VETUVAL VASCONCELOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MARCELO BARENCO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

LEONARDO JUBÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDUARDO GAZZINELLI VELOSO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MARCOS DONIZETI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ALEXANDRE CHMELIK PUCCI
PROMOTOR DE JUSTIÇA